



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA ESTRANGEIRAS
CURSO DE LETRAS ESPANHOL EAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-6803

EDITAL Nº 002/2018/CGLE-EAD/UFSC
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPEs

A Coordenadora do curso de licenciatura em Letras Espanhol na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como **TUTORES** no curso de graduação em Letras Espanhol, na turma de 3ª oferta, da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 DO TUTOR

1.1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor atuará no campus Reitor João David Ferreira Lima, da UFSC, junto ao departamento ao qual o curso é vinculado (Língua e Literatura Estrangeiras – LLE/UFSC).

1.1.2 DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor é o agente que faz a intermediação entre os estudantes e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

2. DO REQUISITO

2.1 Formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme orientações da [Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016](#), da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

2.2 Também se entende por experiência no magistério o tempo de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. DAS VAGAS

3.1 TUTORIA A DISTÂNCIA

Disciplina do Curso na 3ª oferta	Vagas
LLE9129 – LIBRAS PARA LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	02
TOTAL	02

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais e o candidato deve ter disponibilidade para trabalhar tanto no período diurno como no noturno e/ou nos finais de semana, conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso de Letras Espanhol/EaD.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por três meses.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

De 12 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO

5.3.1 O candidato deverá formalizar o ato da inscrição enviando para o e-mail editaisespanhol@gmail.com os seguintes documentos:

5.3.1.1 **Formulário de inscrição** preenchido, indicando para quais disciplinas prestará as provas, sendo possível concorrer a, no máximo, 02 (duas) disciplinas: <http://ead.ufsc.br/espanhol/files/2014/07/FICHA-A-DIST%C3%82NCIA11.doc>

5.3.1.2 **Cópia do Curriculum Vitae** ou link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes;

5.3.1.3 Cópia do **documento de identidade**;

5.3.1.4 Cópia dos **comprovantes de cumprimento dos requisitos citados no item 2** deste edital;

5.3.1.5 Cópia dos **documentos citados no item 6.1.2** deste edital, a fim de que o candidato obtenha pontuação na primeira etapa de seleção;

5.3.2 O responsável pelo recebimento da documentação exime-se da responsabilidade de conferir os documentos obrigatórios do candidato, o qual será eliminado do processo seletivo caso não os apresente até o fim do período de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA

6.1.1 Esta etapa é eliminatória e selecionará até 12 (doze) primeiros colocados, admitindo empate, possibilidade em que mais de 12 colocados são selecionados por disciplina, de acordo com a pontuação obtida na somatória dos itens 6.1.2 deste edital e seus subitens.

6.1.2 A pontuação máxima será de 7,5 pontos, distribuídos do seguinte modo:

6.1.2.1 Graduado em **Letras Libras**: 2,5 pontos;

6.1.2.2 Graduado em outros cursos: 1,5 pontos;

6.1.2.3 Pós-graduado em: Educação, Linguística Aplicada, Linguística, Estudos da Tradução, Letras, Teoria Literária, Espanhol: 2,0 pontos;

6.1.2.4 Pós-graduando em: Educação, Linguística Aplicada, Linguística, Estudos da Tradução, Letras, Teoria Literária, Espanhol: 1,5 pontos;

6.1.2.5 Pós-graduado em outras áreas: 1,0 pontos;

6.1.2.6 Pós-graduando em outras áreas: 0,5 pontos;

6.1.2.7 Experiência comprovada no Magistério Superior: 0,5 pontos;

6.1.2.8 Experiência de tutoria em curso de graduação a distância: 0,1 ponto para cada 01 mês de experiência e pontuação máxima de 2,5 pontos;

6.1.2.9 Nos casos de mais de uma formação graduada, em andamento ou concluída, apenas uma será pontuada, preferencialmente a que mais beneficiar o candidato.

6.1.2.10 Aplica-se o disposto no item 6.1.2.9 nos casos de mais de uma formação pós-graduada em andamento ou concluída.

6.1.3 Os documentos que pontuarão o item 6.1.2 e subitens devem ser enviados digitalmente para o e-mail: editaisespanhol@gmail.com.

6.1.4 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

Dia 07 de fevereiro de 2018, a partir das 16h no site: www.ead.ufsc.br/espanhol/editais.

6.2 DA SEGUNDA ETAPA

Esta etapa será classificatória e será realizada somente com os candidatos selecionados na primeira etapa. A avaliação consiste na apresentação de dissertação em Libras pelo candidato, pontuada em até 10,0 pontos.

6.2.1 DA DATA:

6.2.1.1 A dissertação sobre conteúdo abordado na disciplina ocorrerá entre os dias **15 e 20 de fevereiro de 2018**, em locais e datas a serem publicados no site: www.ead.ufsc.br/espanhol/editais.

6.2.2.1 DO CONTEÚDO DA DISSERTAÇÃO

Disciplina	Conteúdo/Ementa da disciplina
LLE9129 – LIBRAS PARA LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	Comunidade surda: cultura, identidade, diferença, história, língua e escrita de sinais. Noções básicas da língua de sinais brasileira: o espaço de sinalização, os elementos que constituem os sinais, noções sobre a estrutura da língua, a língua em uso em contextos triviais de comunicação.

6.3 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

6.3.1 DA DATA:

Dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 10h no site: www.ead.ufsc.br/espanhol/editais.

6.3.2 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3.3 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.2, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

6.3.3.1 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância, comprovado por meio da documentação entregue no ato da inscrição.

6.3.3.2 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.1.1 O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso de Letras Espanhol na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato.

7.1.2 O recurso deverá:

a) conter o nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentado.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso de Letras Espanhol a distância, diretamente ao e-mail: editais espanhol@gmail.com, com o assunto: "Recurso - EDITAL N°002/2018/CGLE-EAD/UFSC", até às **16h do dia 22 de fevereiro de 2018.**

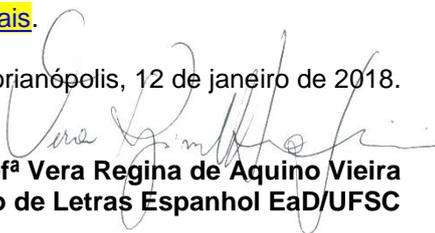
7.2.1 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1.2, ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do curso.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dia 23 de fevereiro de 2018, a partir das 10h no site: www.ead.ufsc.br/espanhol/editais.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2018.



Profª Vera Regina de Aquino Vieira
Coordenadora do Curso de Letras Espanhol EaD/UFSC